



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Exmo(a) Sr.(a)
Câmara Municipal de Lisboa - Gabinete Vereador José
Sá Fernandes
Paços do Concelho, Praça do Município, 3º
1100-365 Lisboa, Portugal

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2021/558050 (C.S:1523055)
		Data	13/07/2021
		Procº n.º	DSPAA/2021/11-06/368/PPA/10804 (C.S:222414)
		Cód.Manual	

Assunto: PPA - Antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades -Freguesia da Estrela, Lisboa.

Requerente:

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do Senhor Diretor-Geral de 12/07/2021, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos, *Pessoa*

Maria Catarina Coelho

p) Diretora do Departamento dos Bens Culturais.

/SP



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : PPA - Antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades -Freguesia da Estrela

Requerente :

Local : Antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades Lisboa

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2021/557719 (C.S:1522103)

N.º Proc.: DSPAA/2021/11-06/368/PPA/10804 (C.S:222414)

Cód. Manual

Data Ent. Proc.: 04/06/2021

Diretor-Geral João Carlos dos Santos a 12/07/2021

Aprovo nos termos propostos.

Diretora do DBC Maria Catarina Coelho a 12/07/2021

Concordo. À consideração superior.

Chefe de Divisão da DSPA Carlos Bessa a 09/07/2021

Concordo. Considerando que o presente Antepiano constitui uma referência decisiva para a reabilitação cuidadosa e uma adequada refuncionalização dos espaços de grande valor patrimonial, proponho o seu desenvolvimento, enquanto "Plano de Gestão e Salvaguarda da Tapada das Necessidades", nos termos do ponto 2.5. do parecer de arquitectura paisagista, estando esta Direção-Geral disponível para apoiar tecnicamente a sua evolução no sentido de encontrar as melhores soluções do ponto de vista patrimonial para o conjunto classificado. Deverá, igualmente, ser reavaliada a adequabilidade da permanência da função educativa da Escola Básica Fernanda de Castro, em função das suas implicações nos valores paisagísticos da Tapada.

À consideração superior.

INFORMAÇÃO n.º 1272/DSPA/2021

data: 2021.07.07

cs:222414

processo n.º: 2021/11-06/368/PPA/10804 C.S. 222414

RJUE:

assunto: Antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades em Lisboa

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Conjunto do Palácio das Necessidades, abrangendo todo o edifício conventual (...), da torre e da capela (...), os seus jardins e o respectivo parque, com elementos escultóricos e decorativos, e ainda a fachada palaciana, incluindo a fonte monumental classificada como imóvel de interesse público conforme Decreto n.º 8/83, DR, I Série, n.º 19, de 24-01-1983.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, orgânica da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio, orgânica das Direções Regionais de Cultura.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho, que estabelece a estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de julho, que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 10 de novembro.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março.
- Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhe são aplicáveis.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

PARECER TÉCNICO

PARECER DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

ANTECEDENTES

A tutela da Tapada das Necessidades passou há cerca de 6 anos antiga DG. de Florestas para a CM de Lisboa. Nesta qualidade a CM de Lisboa tem vindo a propor diversas intervenções na Tapada das Necessidades, tendo todas elas ficado condicionadas à apresentação por parte da CM de Lisboa de um plano de salvaguarda e gestão que abrangesse todo o espaço da Tapada e todos os seus componentes: vegetação, construções e infraestruturas; bem como, delineasse os objetivos e funções gerais e parciais da Tapada das Necessidades.

DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGÍVEL

Relativamente à fase em apreciação, o processo encontra-se instruído com a documentação legalmente exigível? Sim.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Caracterização da proposta

O Antepiano de Salvaguarda da Tapada das Necessidades agora apresentado pela CM de Lisboa vem dar resposta à condicionante, anteriormente colocada pela DGPC na apreciação de diversas propostas de intervenção na Tapada das Necessidades, de apresentação de um plano geral de conservação e gestão da Tapada das Necessidades.

Assim, são apresentadas as seguintes peças: Relatório Prévio, dezasseis peças desenhadas e cinco Anexos: Relatório de inventário e diagnóstico da vegetação, Tabela de caracterização do inventário florístico, Tabela de caracterização de edifícios e elementos construídos, Fotografias/ Vistas do levantamento topográfico, Listagem de plantas/Anexo do estudo histórico e patrimonial.

O Antepiano apresenta o levantamento histórico, paisagístico e técnico dos diferentes componentes do espaço da Tapada das Necessidades, analisa os problemas existentes e propõe as ações a desenvolver no sentido da recuperação do valor histórico e cultural do espaço bem como a sua adaptação a novas funções resultantes das atuais necessidades sociais e culturais.

2. Apreciação

Após análise dos elementos apresentados considera-se:

2.1. O Relatório Prévio está solidamente desenvolvido com base nos diferentes estudos científicos já existentes, desenvolvidos maioritariamente no âmbito de estudos académicos, e apresenta-se, por isso, consistente e com grande quantidade e qualidade de informação.

2.2. A análise efetuada com base na informação histórica e no atual estado de conservação da Tapada foi corretamente desenvolvido conforme os princípios e recomendações das convenções e cartas internacionais que Portugal subscreveu e que são um garante para a salvaguarda do património cultural e paisagístico.

2.3. No que se refere às propostas de ação considera-se que, de modo geral, e na fase de desenvolvimento do projeto, asseguram a salvaguarda do carácter do espaço, propondo a recuperação dos diferentes



componentes históricos, incluindo as infraestruturas hidráulicas, e simultaneamente a recuperação de alguns usos antigos como a escola de jardinagem, bem como novos usos e instalação de equipamento reversível para adaptação a novas funcionalidades.

2.4. Sublinha-se ainda que a proposta de uma equipa técnica de jardinagem residente é uma peça fundamental para assegurar a manutenção de qualquer jardim com valor histórico e que no caso da Tapada das Necessidades, dadas a sua dimensão e complexidade se torna totalmente indispensável. De facto, depois de recuperado, o jardim entraria de novo em degradação sem uma equipa permanente de manutenção, tal como aconteceu nas últimas décadas.

2.5. No que concerne aos projetos de recuperação previstos, e face à história e carácter da Tapada das Necessidades considera-se que deverá ser mais aprofundada a replantação da coleção botânica com que D. Fernando dotou o espaço, da qual só subsistem poucos exemplares, e que foi e é, determinante para o valor histórico, paisagístico e cultural do espaço.

Deverá, neste contexto, ser considerada a reposição do funcionamento da estufa, tal como a replantação das espécies exóticas no espaço ao ar livre. Aliás, a reposição desta coleção poderá proporcionar a organização periódica de exposições de plantas, usuais desde o século XIX, mas que ao longo do século XX veio caindo em desuso para empobrecimento de todos.

3. Conclusão

Assim, propõe-se a aprovação da proposta condicionada nos termos do ponto 2.

A DSPA, no âmbito das suas competências, disponibiliza o apoio técnico que CM de Lisboa entenda necessário ao bom desenvolvimento do plano de gestão e recuperação da Tapada das Necessidades.

PROPOSTA DE DECISÃO

No âmbito da salvaguarda do Património Cultural propõe-se, nos termos legais em vigor:

- Não há lugar à emissão de parecer
- Aprovação
- Não aprovação
- Aprovação condicionada de acordo com o ponto 3.

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR

Rita Theriaga Gonçalves

Arquiteta paisagista